

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações - Motocross, oriundas à realização de eventos promovidos pelo Município em comemoração às festividades alusiva ao Aniversário de Nova Xavantina – MT, exercício 2019, conforme discriminando abaixo:

I – Motocross – categoria MX 1:

- 1) 1º Lugar - R\$ 800,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 500,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 400,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 200,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 100,00

II – Motocross – categoria MX 2:

- 1) 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 400,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 300,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 200,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 100,00

III – Motocross – categoria MX 3:

- 1) 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 400,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 300,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 200,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 100,00

IV – Motocross – Iniciante Importada:

- 1) 1º Lugar - R\$ 300,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 250,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 200,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 150,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 100,00

V – Motocross – Iniciante Nacional:

- 1) 1º Lugar - R\$ 300,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 250,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 200,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 150,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 100,00

VI – Motocross – Força Livre Nacional:

- 1) 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 400,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 300,00

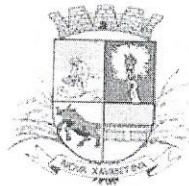
CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 21/03/2019

As 17 horas e 40 minutos, entregue

Por Kaivan

Eu Altair Subscrito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

4) 4º Lugar - R\$ 200,00

5) 5º Lugar - R\$ 100,00

VII – Motocross – Júnior Máster:

1) 1º Lugar - R\$ 300,00

2) 2º Lugar - R\$ 250,00

3) 3º Lugar - R\$ 200,00

4) 4º Lugar - R\$ 150,00

5) 5º Lugar - R\$ 100,00

VIII – Motocross – Categoria Mirim:

1) 1º Lugar - R\$ 100,00

2) 2º Lugar - R\$ 100,00

3) 3º Lugar - R\$ 100,00

4) 4º Lugar - R\$ 100,00

5) 5º Lugar - R\$ 100,00

§ 1º Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

§ 2º O(s) vencedor(es) dos eventos de que trata o *caput* deste artigo, deverão obrigatoriamente possuir conta corrente em quaisquer instituição bancária, para que o Município possa efetuar o pagamento via crédito bancário. Em hipótese alguma será efetuado o pagamento em espécie ou via cheque ao portador(a).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.116, de 28 de novembro de 2018, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2019, e dá outras providências.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de março de 2019.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal